

(\*) *Publicada no DOE nº 7.098, de 23 de novembro de 2.007, página 64/65.*

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA TC/MS N.º 60, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

*“Altera a data para a produção dos efeitos da Resolução Normativa TC/MS nº 058, de 18 de abril de 2007, e prorroga o prazo exigido pela LRF aos municípios e sua administração indireta para remessa dos dados referentes ao ano de 2007 por meio eletrônico.”*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, de 28 de junho de 1990,

**CONSIDERANDO** que os responsáveis pelas Prefeituras, Câmaras e entidades da Administração Indireta municipal devem encaminhar ao Tribunal de Contas de MS até o 20º dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, por meio informatizado e via Internet, os dados referentes ao RREO e RGF, nos termos do inciso I do Art. 2º da RN- 058/2007, para oportunizar no sistema a geração dos Anexos para publicação, no prazo e forma previstos na L. C. 101/2000, e

**CONSIDERANDO**, ainda, que os titulares das unidades jurisdicionadas e/ou ordenadores de despesas ainda se encontram em fase de adaptação ao Sistema “LRF Transparência” com treinamentos e aperfeiçoamentos de sua equipe técnica junto a suas assessorias de informática, para a geração e envio de dados, o que poderá resultar involuntariamente no descumprimento dos prazos estabelecidos na RN-058/2007, já que esta passou a produzir seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2007, com sérias conseqüências aos infratores, conforme previsão da própria Resolução e da L. C. 101/2000,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** A data de 1º de setembro de 2007, prevista no Art. 31 da Resolução Normativa TC/MS Nº 058/2007 para o início da produção dos seus efeitos, fica modificada para 1º de novembro de 2007.

**Art. 2º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 20 de janeiro de 2008, o prazo final para remessa dos dados contábeis referentes ao exercício de 2007.

**Art. 3º** Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2007.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza  
Presidente

(a)Conselheiro Augusto Mauricio da Cunha e Menezes  
Wanderley  
Relator

(a)Conselheiro Carlos Ronald Albaneze

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a)Conselheiro Osmar Ferreira Dutra

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Dr. Manfredo Alves Corrêa - Procurador-Chefe do  
Ministério Público Especial

#### CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do  
Parágrafo único do artigo 97 do  
Regimento Interno do Tribunal de  
Contas.

MARISA JOANA CHENA  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
TC/MS

*(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*